

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 11/XIII/1.ª (GOV) – APROVA AS GRANDES
OPÇÕES DO PLANO PARA 2016

PONTA DELGADA
FEVEREIRO DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	581 Proc. n.º 02-08
Data:	016 02/23 N.º 2261 X



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 22 de fevereiro de 2016, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª (Gov) – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Lei visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2016-2019.

Sustenta-se que “As Grandes Opções do Plano para 2016-2019 exprimem o novo modelo de desenvolvimento e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas tal como definidos no programa do XXI Governo Constitucional.”

O proponente refere, em seguida, que o modelo ora preconizado concretiza-se “em torno dos seguintes eixos prioritários de atuação”:

“consagra-se uma estratégia de estímulo do crescimento económico e do emprego assente no aumento do rendimento disponível das famílias e na criação de condições para o investimento das empresas.”

“promove-se a defesa do Estado Social e dos serviços públicos, designadamente nos domínios da segurança social, da educação e da saúde, visando o reforço da coesão social e a diminuição dos níveis de pobreza e das desigualdades sociais.”

“pretende-se relançar o investimento na Ciência, na Inovação, na Educação, na Formação e na Cultura, devolvendo ao país uma visão de futuro na economia global do século XXI.”

“assegura-se o respeito pelos compromissos internacionais de Portugal, na perspetiva da defesa dos interesses do nosso País, visando, no contexto da nossa participação na União Europeia, uma maior solidariedade entre os diferentes estados-membros e o aprofundamento da coesão económica e social.”

Neste âmbito, para efeitos de materialização dos eixos supra referenciados, as Grandes Opções do Plano para 2016-2019 “integram o seguinte conjunto de compromissos e de políticas”: (cf. artigo 3.º)

- Aumentar o rendimento disponível das famílias para relançar a economia;
- Resolver o problema do financiamento das empresas;
- Prioridade à inovação e internacionalização das empresas;
- Promover o emprego, combater a precariedade;
- Melhorar a participação democrática e a defesa dos direitos fundamentais;
- Governar melhor, valorizar a atividade política e o exercício de cargos públicos;
- Garantir a Defesa Nacional;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Segurança interna;
Política criminal;
Administração da Justiça;
Simplificação administrativa e valorização das funções públicas;
Regulação e supervisão dos mercados;
Valorizar a autonomia das regiões autónomas;
Descentralização, base da reforma do Estado;
Defender o Serviço Nacional de Saúde, promover a saúde;
Combater o insucesso escolar, garantir 12 anos de escolaridade;
Investir na juventude;
Promover a educação de adultos e a formação ao longo da vida;
Modernizar, qualificar e diversificar o ensino superior;
Reforçar o investimento em ciência e tecnologia, democratizando a inovação;
Reagir ao desafio demográfico;
Uma nova geração de políticas de habitação;
Mar: uma aposta de futuro;
Afirmar o interior;
Promover a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental;
Valorizar a atividade agrícola e florestal e o espaço rural;
Liderar a transição energética;
Investir na Cultura;
Garantir a sustentabilidade da segurança social;
Melhor justiça fiscal;
Combater a pobreza;
Construir uma sociedade mais igual;
Promover a língua portuguesa e a cidadania lusófona;
Uma nova política para a Europa;
Um Portugal global.”

Especificamente, no que concerne às Regiões Autónomas, importa salientar (sublinhas nossos) e enfatizar os seguintes compromissos:

“Valorizar a autonomia das Regiões Autónomas”; (cf. alínea m) supra)

“Mar: uma aposta de futuro” (cf. alínea w) supra).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No que diz respeito à valorização da autonomia das Regiões Autónomas, entende-se por adequado destacar as seguintes premissas de tal objetivo:

“Ser tempo de ultrapassar uma perspetiva demasiado redutora e simplista do potencial e do papel que as regiões autónomas podem desempenhar, evoluindo para uma visão que assenta no relacionamento entre o Estado e as autonomias regionais com base na complementaridade, na concertação e na contratualização.”

“Chamar as regiões autónomas para uma renovada e visível participação nas matérias que interessam ao País no seu todo, nomeadamente em processos de decisão ao nível europeu;”

“A valorização das regiões autónomas, enquanto ativos do País, passa pela extensão da plataforma continental portuguesa que, neste momento, se encontra em análise nas Nações Unidas.”

“Outro domínio em que a valorização da ação das regiões autónomas reverterá, também, em benefício do Estado, prende-se com o aproveitamento do enorme potencial que encerra o relacionamento privilegiado que as regiões autónomas têm com entidades infra-estaduais estrangeiras, como províncias, estados federados, entre outros.”

No que diz respeito ao “Mar”, apraz-nos registar o seguinte:

“Implementar um dispositivo de fiscalização e intervenção coerente, que integre navios, aeronaves e modernos sistemas de vigilância de modo a assegurar a observância da lei, da ordem e da segurança humana nos espaços sob soberania e jurisdição nacionais. Importa, nomeadamente, assegurar a vigilância da ZEE, nos Açores, para lá das 100 milhas, de modo a evitar a captura abusiva de recursos piscícolas por parte de embarcações estrangeiras;”

“Instalar nos Açores um Centro de Observação Oceânica, com valências fixas e móveis, suportado nas parcerias internacionais existentes e a desenvolver no âmbito do Horizonte 2020, em particular a sua componente para o Atlântico. A partir deste investimento serão estruturados programas e subprogramas de investigação, em cooperação com redes internacionais (designadamente de âmbito atlântico) dedicadas às ciências do mar, que ajudarão a responder a diversas linhas de investigação científica na área do mar, incluindo nos domínios da robótica, biologia, oceanografia e vulcanologia;” e

“Definir uma rede nacional ecologicamente coerente de áreas marinhas protegidas, tomando como base e ampliando a experiência da Região Autónoma dos Açores;”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos do PS e do BE e os votos contra do PSD e do CDS-PP, dar parecer favorável à Proposta de Lei em análise, salientado o respeito pelas atribuições e competências das Regiões Autónomas, bem como a assunção de diversos compromissos fundamentais para a Região Autónoma dos Açores.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César